



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 05 de fevereiro de 2025.
OEP/027/2025

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.983.319,70 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), que especifica.

O projeto refere a contratação de Organização Social em Saúde, devidamente qualificada, para gerenciamento, execução e operacionalização quanto a Gestão da UPA 24 horas de Bebedouro (Unidade de Pronto Atendimento), bem como a Prestação de Serviços Médicos para o Atendimento de Plantão de Retaguarda nas Especialidades necessárias ao Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira", e renovação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e a readequação do plano de trabalho, conforme documento anexo,

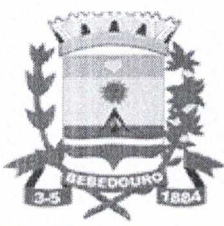
Atenciosamente.



Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06 **/2025**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.983.319,70 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos) que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.983.319,70 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
06.09.00	Departamento de Saúde	
3.3.90.00.00 - 10.302.1003 – 2011	Aplicações Diretas	<u>5.983.319,70</u>
	TOTAL	5.983.319,70

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15/2025-OSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento a **solicitação do 3º Termo Aditivo de nº 04/2025 do Contrato de Gestão nº 04/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo nº 01/2024**, que tem por objeto:

OBJETO: Contratação de Organização Social em Saúde, devidamente Qualificada em nosso Município, para o Gerenciamento, Execução e Operacionalização quanto a Gestão da UPA 24 horas de Bebedouro (Unidade de Pronto Atendimento), bem como para a Prestação de Serviços Médicos para o Atendimento de Plantão de Retaguarda nas Especialidades necessárias ao Hospital Municipal de Bebedouro "Julia Pinto Caldeira", referente a renovação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e a readequação do plano de trabalho, com amparo no item 5.1., da Cláusula Quinta e no item 18.4., da Cláusula Décima Oitava do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso I, do artigo 104, nos artigos 106 e 107 e na alínea "b", do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESTINO: HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO

REQUISIÇÕES: 2118/2025

FUNTE(S) DE RECURSO(S): 01 - TESOIRO 302000 ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):

Despesa(s)	Valor total onerado na Despesa(s) para os exercícios de 2025/2026	Valor Reservado na Despesa(s) para o exercício de 2025	Valor a Suplementar na Despesa(s) para o exercício de 2025
369	19.288.514,35	11.697.818,45	5.983.319,70

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atentiosamente.

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

TIAGO AMBRÓSIO ALVES
267.543.768-99
DIRETOR

Assinado de forma digital por TIAGO AMBRÓSIO ALVES 267.543.768-99
DIRETOR
Dados: 2025.02.03 13:40:54 -03'00'

Ao
Ilmo. Sr.
José Luiz de Souza
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura
Nesta

"Deus Seja Louvado"

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
CPF 979.223.238-91
Ordenador de despesa



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamford Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre um crédito suplementar para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em saúde.

Exercício de 2025

Previsão Resultado financeiro 2024	-82.062.800,02
Receita Esperada em 2025	518.944.623,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	436.881.822,98
Custo da nova despesa em 2025	5.983.319,70
Estimativa do impacto orçamentário	1,15%
Estimativa do impacto financeiro	1,37%

Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-73.856.520,02
Receita Esperada Em 2026	542.297.131,04
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	468.440.611,02
Custo da nova despesa em 2026	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Exercício de 2027

Superavit Financeiro de 2026	-66.470.868,02
Receita Esperada Em 2027	566.700.501,93
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2027	500.229.633,92
Custo da nova despesa em 2027	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2024 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2025 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2026 e 2027 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 04 de fevereiro de 2025.


José Luiz de Souza
Diretor Departamento Financeiro
CPF 091.816.088-02



Prefeitura Municipal de Bebedouro


Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025


Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal